



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
RUA PREFEITO FRANCISCO FONTES, 22 – CEP. 59.980-000 CNPJ. 08.357.642/0001-54

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 309/2014

Dá nome a rua que se origina na rua **ANTONIO AGOSTINHO DE ARAUJO**, limitando-se ao leste com o imóvel pertencente ao senhor **José Messias Soares da Silva**, e demarcando-se ao oeste com **Nivalda Maria de Fontes Silva** denominando-se assim de rua: **MARIA ALCIDIA DE FONTES**.

O Prefeito Municipal de JOSE DA PENHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de Rua **MARIA ALCIDIA DE FONTES**, a rua que se origina na Rua **ANTONIO AGOSTINHO DE ARAUJO** limitando-se ao leste com o imóvel pertencente ao senhor **José Messias Soares da Silva**, e demarcando-se ao oeste com **Nivalda Maria de Fontes Silva** no bairro Centro, deste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

JOSE DA PENHA – RN, 15 de dezembro de 2014.

Antônio Lisboa de Oliveira
Prefeito Municipal